



CNPJ: 17.931.344/0001-17
Rua Raul Miranda e Silva, 212
Bairro Fátima - CEP 99700-000
ERECHIM- RS
Fones: (54) 3321-6501 / 3321-6491

Resolução 015/ 18, de 25 de junho de 2018

**ALTERA A NOTA TÉCNICA Nº 01/14,
INCLUINDO O INDICADOR DE
CONTINGÊNCIA EMERGÊNCIA NOS
SERVIÇOS DE SANEAMENTO DO
MUNICÍPIO DE ERECHIM RS.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DOS
SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais,
resolve:**

Art. 1º Esta Resolução define as normas de indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Erechim RS.

Art. 2º A AGER, altera, nesta data, a Normativa n. 01/2014, acrescentando o 7º indicador, que deverá ser observada pelo Prestador dos serviços de saneamento.

Art. 3º Todos os prazos e informações a serem repassadas para a AGER, estão devidamente previstos na referida normativa, que, foi devidamente aprovada pelo Conselho Participativo da AGER.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Erechim, 25 de junho de 2018

Joarez Luis Sandri
Diretor Presidente

Registre-se
Publique-se
em 25 de junho de 2018

Luís Acorsi
Diretor Administrativo e Financeiro.

Norma Técnica N. 01/2014

.....

7. Indicadores de contingência e emergência.

.....

7. Indicadores de contingência e emergência.

Identificar medidas para estiagem e outras falhas, ou seja, listar as medidas a serem postas em prática caso a falha aconteça;

Definir ações necessárias para operacionalização das medidas.

Definir forma de monitoramento após a falha;

Definir critérios de ativação do plano, como tempo máximo aceitável de permanência da falha.

Identificar o responsável pela ativação do plano.

Identificar todos os instrumentos e forma de ação em caso de emergências, principalmente em caso de estiagens e demais eventos possíveis.

Identificar possíveis eventos que podem gerar a contingência e emergência, com soluções disponíveis da concessionária.